

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1830 de 20/03/08

DECRETO Nº. 12.976/08
DE 12 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007
e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339039 – CIDE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
65.10-449051 – CIDE	Obras e Instalações	324.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de
março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

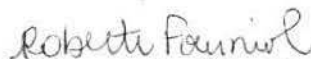

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos